



LEI Nº 1344/2023

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 931.234,09 (Novecentos e trinta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 07- SAÚDE

#### Divisão de Agentes Comunitários de Saúde

07.002.10.301.1002.2.063	31.90.11.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil	590.543,07
			<b>TOTAL</b>	<b>590.543,07</b>

#### Departamento de Epidemiologia

07.002.10.305.1003.2.044	31.90.11.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil	122.896,80
			<b>TOTAL</b>	<b>122.896,80</b>

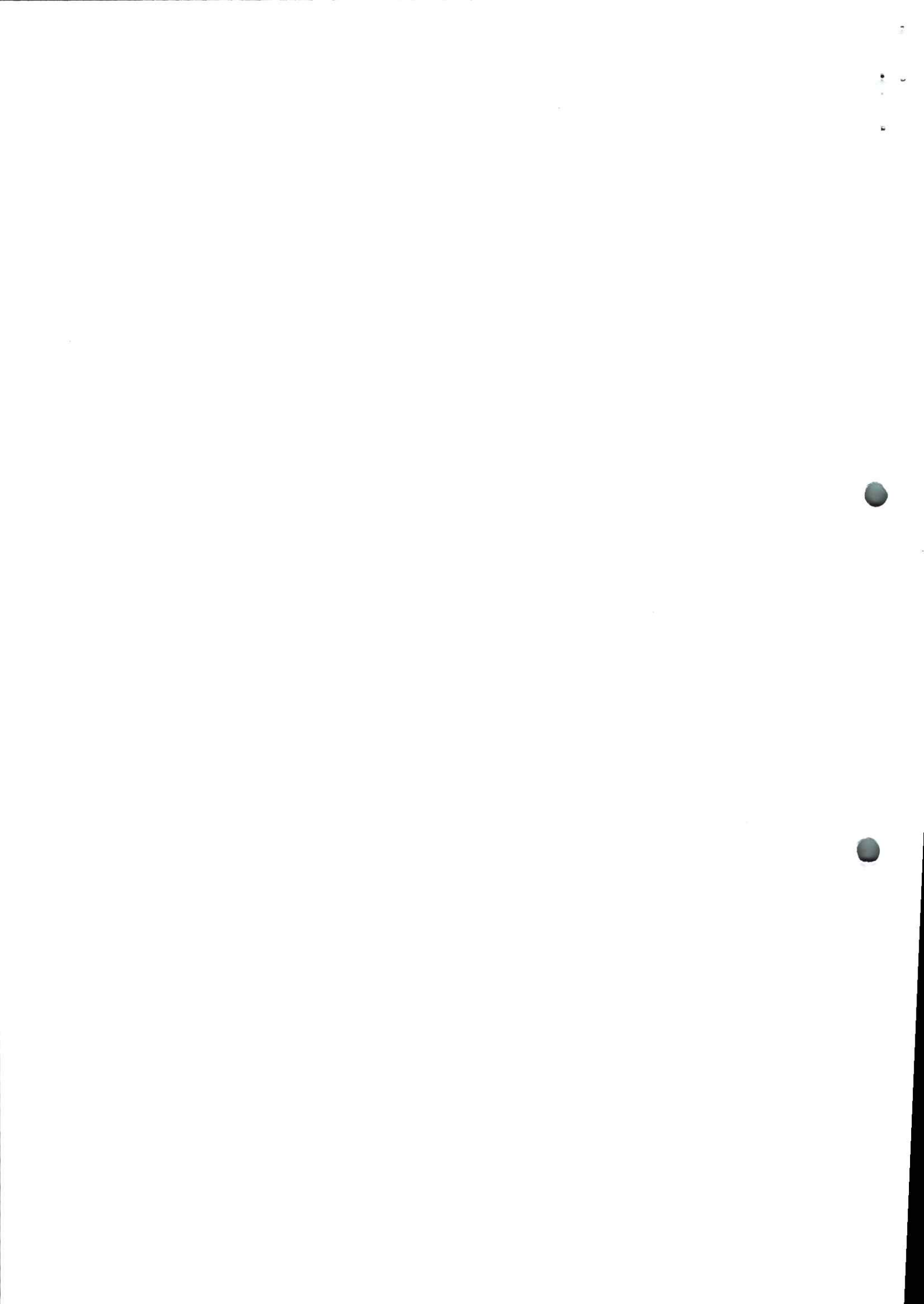
### 09- AGRICULTURA

#### Consórcio Intermunicipal- CIDCENTRO

09.001.20.608.3101.2.214	31.71.70.00.00	1000	Rateio participação consórcio público	80.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

#### Aquisição de equipamentos agrícolas (3 carretas, 2 colhedoras, 1 distribuidor e 2 veículos)

09.001.20.608.3101.2.225	44.90.52.00.00	824	Equipamentos e material permanente	113.696,37
			<b>TOTAL</b>	<b>113.696,37</b>





**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA**

09.001.20.608.3101.2.221	33.90.93.00.00	814	Indenizações e restituições	24.097,85
			<b>TOTAL</b>	<b>24.097,85</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I– Superávit:**

FONTE	Descrição	Valor
824	CONVÊNIO SEAB 170/2022	113.696,37
814	caminhão carroceria aberta- MAPA	24.097,85
<b>TOTAL</b>		<b>137.794,22</b>

**II– Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	713.439,87
<b>TOTAL</b>		<b>713.439,87</b>

**III-** Anulação de dotação no Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

**05- OBRAS E URBANISMO**

**Atividades da Divisão de Obras**

05.009.15.452.3001.2014	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	75.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>


**09- AGRICULTURA**

**Atividades do Depto de Agricultura**

09.001.20.608.31.01.2057	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (14/02/2023).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

